

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A distribuição gratuita de fardamento escolar para os 4.745 alunos matriculados na rede municipal de ensino de Itaíba/PE, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), é justificada por diversos fatores. Primeiramente, a distribuição do fardamento promove igualdade e inclusão social, eliminando diferenças socioeconômicas que podem gerar constrangimento ou exclusão no ambiente escolar. Além disso, contribui para o fortalecimento da identidade escolar, criando um senso de pertencimento e reforçando valores como disciplina e organização. O fardamento também facilita a identificação dos alunos, especialmente em atividades externas e no deslocamento diário, aumentando a segurança.

Outro aspecto relevante é o apoio às famílias, muitas das quais enfrentam dificuldades financeiras que tornam onerosa a aquisição de vestimentas adequadas para uso diário nas escolas. Assim, a entrega do fardamento representa um alívio significativo no orçamento familiar. Essa ação está em conformidade com as políticas educacionais, garantindo condições dignas para a aprendizagem e o bem-estar dos alunos. O público-alvo inclui estudantes da Educação Infantil, dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, além dos participantes do EJA.

Com a distribuição do fardamento, espera-se beneficiar diretamente os 4.745 alunos da rede municipal, promovendo inclusão, segurança e qualidade no ambiente escolar, além de contribuir para a permanência e o sucesso dos estudantes em sua trajetória educativa. A iniciativa reafirma o compromisso da gestão municipal em assegurar uma educação de qualidade para todos, fortalecendo as bases para um ambiente escolar igualitário e acolhedor.

1.1 Descrição dos Itens

Os itens a serem distribuídos devem compor o fardamento completo, incluindo parte superior e inferior, para as modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, e apenas a parte superior para a modalidade EJA. A padronização adotada segue os modelos já utilizados pelo município, mantendo as cores oficiais e o design institucional já estabelecido. Essa escolha tem como objetivo preservar a identidade visual da rede municipal de ensino, fortalecendo o reconhecimento dos alunos e escolas junto à comunidade.

DESIGNER	ESPECIFICAÇÃO
	BERMUDA -Bermuda para crianças de 2 anos a 14 anos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação. Deverá ser confeccionada na cor Verde (Pantone 17-6030 TPG) em tecido helanca 100% poliéster, com gramatura de 240g/m²,). Na lateral das duas pernas deverá ser costurado um friso com 0,5cm de largura, na cor branca, confeccionado em tecido helanca, composição de 100% poliéster, com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	gramatura de 200g/m². A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2 cm. Na perna esquerda deverá conter escrito em silkscreen a palavra “MUNICIPAL”, fonte ARIAL maiúsculo, conforme layout. Na perna direita deverá conter escrito em silkscreen a palavra “MUNICIPAL”, fonte ARIAL maiúsculo, conforme layout. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% poliéster n° 120, na cor vermelha. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
	SHORT-SAIA - Short-saia para crianças de 2 anos a 10 anos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação. Deverá ser confeccionado na cor verde (Pantone 17-6030 TPG) em tecido helanca 100% poliéster, com gramatura de 240g/m². Na parte frontal da saia, do lado direito, deverá conter o Brasão do município de Itaíba, contorno da borda da saia na cor branca em tecido helanca 100% poliéster gramatura 240g/m² inicialmente na parte inferior em 4cm e finalizado a 2 cm na parte superior da lateral esquerda proporcionalmente ao número do tamanho Na perna esquerda deverá conter escrito em silkscreen a palavra “MUNICIPAL”, fonte ARIAL maiúsculo, deverá ser costurado um friso de 2cm a 4 cm de largura, proporcionalmente ao tamanho, na cor branca, confeccionado em tecido helanca, composição de 100% poliéster, com gramatura de 200g/m². Cintura deverá possuir ½ elástico, sendo este na parte traseira com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. Na cintura na parte frontal um cós com 4 cm de largura. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 0,5cm. A linha utilizada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	para a confecção da peça é 100% poliéster nº 120, na cor vermelha. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
	CAMISA UNIFORME 2 ANOS A 14 ANOS - Camisa uniforme escolar para crianças de 2 anos a 14 anos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação. Camisa uniforme escolar tamanhos de PP a XGG de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação. De manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido malha P.V composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 180g/m². A gola deverá ser confeccionada redonda listras branca e verde, em ribana 67% poliéster e 33% viscose, com largura de 2 cm. As mangas deverão ser confeccionadas na cor verde, seguindo os mesmos detalhes do corpo da camisa, no terminal da manga, o mesmo material que será utilizado na gola camiseta deverá ter um recorte frontal, com largura entre 8 a 10 cm proporcional ao tamanho das camisetas, deverá ser confeccionado na cor verde (Pantone 17-6030 TPG), em malha PV composta de 67% Poliéster 33% Viscose 30 fios, gramatura 160 g/m², onde deverá conter o brasão do município de Itaíba do lado esquerdo e a escrita “REDE MUNICIPAL” do lado direito, em fonte ARIAL maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme, conforme layout. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 2 cm. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% poliéster, nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

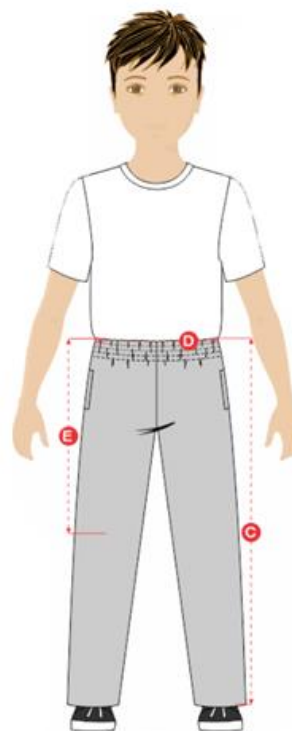


CAMISA UNIFORME - Camisa uniforme escolar tamanhos de PP a XGG de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação. De manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido malha P.V composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 180g/m². A gola deverá ser confeccionada redonda listras branca e verde, em ribana 67% poliéster e 33% viscose, com largura de 2 cm. As mangas deverão ser confeccionadas na cor verde, seguindo os mesmos detalhes do corpo da camisa, no terminal da manga, o mesmo material que será utilizado na gola camiseta deverá ter um recorte frontal, com largura entre 8 a 10 cm proporcional ao tamanho das camisetas, deverá ser confeccionado na cor verde (Pantone 17-6030 TPG), em malha PV composta de 67% Poliéster 33% Viscose 30 fios, gramatura 160 g/m², onde deverá conter o brasão do município de Itaíba do lado esquerdo e a escrita “REDE MUNICIPAL” do lado direito, em fonte ARIAL maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme, conforme layout. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 2 cm. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% poliéster, nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

BERMUDA



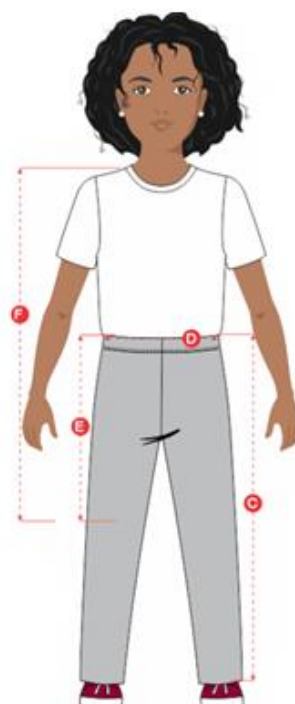
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10
D - CINTURA (CM)	22	23	25	26	27	28
E - ALTURA (CM)	29	32	35	38	41	45



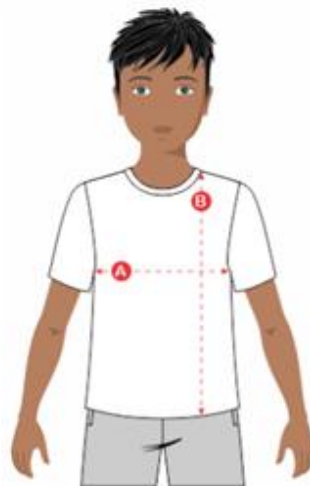
SHORT-SAIA



TAMANHOS	2	4	6	8	10
D - CINTURA (CM)	23	25	26	27	28
E - ALTURA (CM)	24	25,5	26	28	30



CAMISA UNIFORME 2 ANOS A 14 ANOS / CAMISA UNIFORME



TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	PP	P	M	G	GG	XGG
A - TÓRAX (CM)	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	59
B - ALTURA (CM)	40	42	45	48	51	54	58	60	63	67	71	73	75	77

CAMISA UNIFORME ADULTO / CAMISA UNIFORME



TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	PP	P	M	G	GG	XGG	XXG
A - TÓRAX (CM)	33	35	37	40	42	44	46	48	51	53	55	57	59	62	65
B - ALTURA (CM)	39	42	45	48	51	54	57	61	64	68	72	75	78	80	82



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2. Impacto Esperado

A distribuição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Itaíba trará impactos positivos e significativos para a comunidade escolar, beneficiando alunos, famílias e a administração pública. Entre os principais efeitos esperados, destaca-se a uniformização e identificação dos estudantes, que facilita seu reconhecimento como parte da mesma instituição de ensino, promovendo maior segurança e organização, tanto dentro quanto fora da escola.

Essa medida também contribui para a igualdade social, ao reduzir diferenças visíveis entre os alunos e proporcionar um ambiente mais igualitário, minimizando discriminações baseadas em vestuário. Além disso, alivia os custos para as famílias, especialmente as de menor poder aquisitivo, ao dispensá-las da necessidade de adquirir roupas específicas para o ambiente escolar. Essa economia representa um apoio importante na preparação dos filhos para o ano letivo, diminuindo preocupações financeiras.

O fardamento escolar reforça o sentimento de pertencimento dos alunos à escola, promovendo maior engajamento e criando um ambiente mais organizado e disciplinado, com foco nas atividades de aprendizado, em vez de questões relacionadas à moda ou estilo pessoal. Essa ação também reflete o compromisso da administração pública com a valorização da educação e a melhoria das condições das escolas, fortalecendo a imagem do município como uma gestão preocupada com o bem-estar e o sucesso educacional dos estudantes.

A segurança escolar também será beneficiada, com a rápida identificação dos alunos nos arredores das escolas, além de facilitar a organização de eventos, atividades extracurriculares e viagens de estudo. Por fim, o uso do fardamento contribui para o desenvolvimento de valores importantes, como disciplina, respeito às normas e responsabilidade, colaborando para o crescimento pessoal e social dos alunos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela entrega, substituição, troca ou reposição dos fardamentos entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Não será permitida a participação de consórcios na licitação, haja vista o objeto ser comum e não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU de 05.02.2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os fardamentos deverão ser entregues, conforme modelo fornecido e de acordo com a especificação do tecido, tamanhos e layout indicados no item 1 deste Estudo.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para chegar aos quantitativos para a pretensa contratação foram considerados os alunos da rede de ensino municipal em todas as modalidades do ano letivo de 2024:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	BERMUDA - Deverá ser confeccionada na cor Verde (Pantone 18-1664 TPX) em tecido helanca 100% poliéster, com gramatura de 240g/m ²). Na lateral das duas pernas deverá ser costurado um friso com 0,5cm de largura, na cor branca, confeccionado em tecido helanca, composição de 100% poliéster, com gramatura de 200g/m ² . A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2 cm. Na perna esquerda deverá conter escrito em silkscreen a palavra “MUNICIPAL”, fonte ARIAL maiúsculo, conforme layout. Na perna direita deverá conter escrito em silkscreen a palavra “MUNICIPAL”, fonte ARIAL maiúsculo, conforme layout. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% poliéster nº 120, na cor verde. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UND	2100
2	SHORT-SAIA - Deverá ser confeccionado na cor verde (Pantone 18-1664 TPX) em tecido helanca 100% poliéster, com gramatura de 240g/m ² . Na parte frontal da saia, do lado direito, deverá conter o Brasão do município de Itaíba, contorno da borda da saia na cor branca em tecido helanca 100% poliéster gramatura 240g/m ² inicialmente na parte inferior em 4cm e finalizado a 2 cm na parte superior da lateral esquerda proporcionalmente ao número do tamanho conforme apresenta o layout. Na perna esquerda deverá conter escrito em silkscreen a palavra “MUNICIPAL”, fonte ARIAL maiúsculo, deverá ser costurado um friso de 2cm a 4 cm de largura, proporcionalmente ao tamanho, na cor branca, confeccionado em tecido helanca, composição de 100% poliéster, com gramatura de 200g/m ² . Cintura deverá possuir ½ elástico, sendo este na parte traseira com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. Na cintura na parte frontal um cós com 4 cm de largura. A peça deverá ser toda costurada com máquina overlock na sua parte	UND	1400

	interna. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 0,5cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% poliéster nº 120, na cor verde. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.		
3	CAMISA UNIFORME INFANTO/JUVENIL- Camisa para crianças de 2 anos a 14 anos. De manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido malha P.V composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 180g/m². A gola deverá ser confeccionada redonda listras branca e verde, em ribana 67% poliéster e 33% viscose, com largura de 2 cm. As mangas deverão ser confeccionadas na cor verde, seguindo os mesmos detalhes do corpo da camisa, no terminal da manga, o mesmo material que será utilizado na gola camiseta deverá ter um recorte frontal, com largura entre 8 a 10 cm proporcional ao tamanho das camisetas, deverá ser confeccionado na cor verde (Pantone 18-1664 TPX), em malha PV composta de 67% Poliéster 33% Viscose 30 fios, gramatura 160 g/m², onde deverá conter o brasão do município de Itaíba do lado esquerdo e a escrita “REDE MUNICIPAL” do lado direito, em fonte ARIAL maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme, conforme layout. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 2 cm. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% poliéster, nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UND	7.000

4	CAMISA UNIFORME JOVEM/ADULTO - Camisa para jovens e adultos nos tamanhos do PP a EXG. De manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido malha P.V composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 180g/m². A gola deverá ser confeccionada redonda listras branca e verde, em ribana 67% poliéster e 33% viscose, com largura de 2 cm. As mangas deverão ser confeccionadas na cor verde, seguindo os mesmos detalhes do corpo da camisa, no terminal da manga, o mesmo material que será utilizado na gola camiseta deverá ter um recorte frontal, com largura entre 8 a 10 cm proporcional ao tamanho das camisetas, deverá ser confeccionado na cor verde (Pantone 18-1664 TPX), em malha PV composta de 67% Poliéster 33% Viscose 30 fios, gramatura 160 g/m², onde deverá conter o brasão do município de Itaíba do lado esquerdo e a escrita “REDE MUNICIPAL” do lado direito, em fonte ARIAL maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme, conforme layout. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 2 cm. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% poliéster, nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.	UND	4.200
---	---	-----	-------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No último exercício, o município utilizou a modalidade de pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar, destacando-se como uma solução eficiente para atender à demanda de distribuição. Essa modalidade proporcionou maior competitividade, ampliou o acesso a fornecedores de diversas localidades e possibilitou a obtenção de condições mais vantajosas para a administração pública.

No levantamento de mercado realizado, foram analisadas contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades públicas, por meio de consultas aos principais portais de licitação e portais de transparência. O objetivo foi identificar possíveis inovações, metodologias ou tecnologias que pudessem melhor atender às necessidades do município. Contudo, não foram constatadas variações significativas na metodologia aplicada à execução de objetos semelhantes, reforçando a adequação do modelo proposto.

Foi observado que diversos órgãos públicos continuam a adotar o pregão eletrônico como modalidade preferencial para a aquisição de itens similares. Essa prática confirma sua eficácia como ferramenta para promover economicidade e transparência, além de facilitar o acesso a um maior número de fornecedores. A realização em ambiente virtual contribui para ampliar a competitividade, assegurando uma gestão eficiente dos recursos públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação decidiu pela continuidade da utilização do pregão eletrônico para a aquisição de fardamento escolar, por se tratar de uma solução consolidada e rotineira no órgão, sem registros de problemas ou necessidade de revisão até a presente data. Essa abordagem mantém-se alinhada aos princípios da legislação vigente, garantindo eficiência e qualidade no atendimento às demandas da rede municipal de ensino.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 487.165,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais)**, conforme custos unitários.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	321077	BERMUDA - Deverá ser confeccionada na cor Verde (Pantone 18-1664 TPX) em tecido helanca 100% poliéster, com gramatura de 240g/m²,). Na lateral das duas pernas deverá ser costurado um friso com 0,5cm de largura, na cor branca, confeccionado em tecido helanca, composição de 100% poliéster, com gramatura de 200g/m². A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. As barras das pernas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2 cm. Na perna esquerda deverá conter escrito em silkscreen a palavra “MUNICIPAL”, fonte ARIAL maiúsculo, conforme layout. Na perna direita deverá conter escrito em silkscreen a palavra “MUNICIPAL”, fonte ARIAL maiúsculo, conforme layout. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% poliéster n° 120, na cor verde. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Branca,	UND	2100	R\$ 26,67	R\$ 56.007,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
2	458634	SHORT-SAIA - Deverá ser confeccionado na cor verde (Pantone 18-1664 TPX) em tecido helanca 100% poliéster, com gramatura de 240g/m². Na parte frontal da saia, do lado direito, deverá conter o Brasão do município de Itaíba, contorno da borda da saia na cor branca em tecido helanca 100% poliéster gramatura 240g/m² inicialmente na parte inferior em 4cm e finalizado a 2 cm na parte superior da lateral esquerda proporcionalmente ao número do tamanho conforme apresenta o layout. Na perna esquerda deverá conter escrito em silkscreen a palavra “MUNICIPAL”, fonte ARIAL maiúsculo, deverá ser costurado um friso de 2cm a 4 cm de largura, proporcionalmente ao tamanho, na cor branca, confeccionado em tecido helanca, composição de 100% poliéster, com gramatura de 200g/m². Cintura deverá possuir ½ elástico, sendo este na parte traseira com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de três agulhas ponto corrente. Na cintura na parte frontal um cóis com 4 cm de largura. A peça deverá ser toda costurada com máquina overlock na sua parte interna. As barras das pernas deverão	UND	1400	R\$ 30,68	R\$ 42.952,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5% e das medidas é de 0,5cm. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% poliéster nº 120, na cor verde. No meio da parte interna traseira deverá ser costurada uma etiqueta, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor Branca, com caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, a peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
3	260789	CAMISA UNIFORME INFANTO/JUVENIL- Camisa para crianças de 2 anos a 14 anos. De manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido malha P.V composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 180g/m². A gola deverá ser confeccionada redonda listras branca e verde, em ribana 67% poliéster e 33% viscose, com largura de 2 cm. As mangas deverão ser confeccionadas na cor verde, seguindo os mesmos detalhes do corpo da camisa, no terminal da manga, o mesmo material que será utilizado na gola camiseta deverá ter um recorte frontal, com largura entre 8 a 10 cm proporcional ao tamanho das camisetas, deverá ser confeccionado na cor verde (Pantone 18-1664 TPX), em malha PV composta de 67% Poliéster 33%	UND	7.000	R\$ 24,45	R\$ 171.150,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Viscose 30 fios, gramatura 160 g/m², onde deverá conter o brasão do município de Itaíba do lado esquerdo e a escrita “REDE MUNICIPAL” do lado direito, em fonte ARIAL maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme, conforme layout. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 2 cm. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% poliéster, nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
4	260789	CAMISA UNIFORME JOVEM/ADULTO - Camisa para jovens e adultos nos tamanhos do PP a EXG. De manga curta deverá ser confeccionada na cor branca, em tecido malha P.V composição de 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 180g/m². A gola deverá ser confeccionada redonda listras branca e verde, em ribana 67% poliéster e 33% viscose, com largura de 2 cm. As mangas deverão ser confeccionadas na cor verde, seguindo os mesmos detalhes do corpo da camisa, no terminal da manga, o mesmo material que será utilizado na gola camiseta deverá ter	UND	4.200	R\$ 51,68	R\$ 217.056,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		um recorte frontal, com largura entre 8 a 10 cm proporcional ao tamanho das camisetas, deverá ser confeccionado na cor verde (Pantone 18-1664 TPX), em malha PV composta de 67% Poliéster 33% Viscose 30 fios, gramatura 160 g/m ² , onde deverá conter o brasão do município de Itaíba do lado esquerdo e a escrita “REDE MUNICIPAL” do lado direito, em fonte ARIAL maiúsculo e em tamanho proporcional à numeração do uniforme, conforme layout. A barra do corpo deverá ser rebatida, com largura de 2 cm. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor Branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% poliéster, nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.				
TOTAL: QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS						R\$ 487.165,00

Lote I - FARDAMENTO INFANTIL MASCULINO

ITEM	PRODUTO	VALOR DOS ITENS	VALOR DO KIT	QUANTIDADE	TOTAL
1	2 CAMISAS 4 ANOS	R\$24,45	R\$75,57	300	R\$22.671,00
	1 BERMUDA 4 ANOS	R\$26,67			
2	2 CAMISAS 6 ANOS	R\$24,45	R\$75,57	350	R\$26.449,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	1 BERMUDA 6 ANOS	R\$26,67			
3	2 CAMISAS 8 ANOS	R\$24,45	R\$75,57	550	R\$41.563,50
	1 BERMUDA 8 ANOS	R\$26,67			
4	2 CAMISAS 10 ANOS	R\$24,45	R\$75,57	250	R\$18.892,50
	1 BERMUDA 10 ANOS	R\$26,67			
5	2 CAMISAS 12 ANOS	R\$24,45	R\$75,57	550	R\$41.563,50
	1 BERMUDA 12 ANOS	R\$26,67			
6	2 CAMISAS 14 ANOS	R\$24,45	R\$75,57	100	R\$7.557,00
	1 BERMUDA 14 ANOS	R\$26,67			
TOTAL				2100	R\$ 158.697,00

TOTAL: (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

Lote II - FARDAMENTO INFANTIL FEMININO

ITEM	PRODUTO	VALOR DOS ITENS	VALOR DO KIT	QUANTIDADE	TOTAL
1	2 CAMISAS 4 ANOS	R\$24,45	R\$79,58	200	R\$15.916,00
	1 SHORT-SAIA 4 ANOS	R\$30,68			
2	2 CAMISAS 6 ANOS	R\$24,45	R\$79,58	250	R\$19.895,00
	1 SHORT-SAIA 6 ANOS	R\$30,68			
3	2 CAMISAS 8 ANOS	R\$24,45	R\$79,58	350	R\$27.853,00
	1 SHORT-SAIA 8 ANOS	R\$30,68			
4	2 CAMISAS 10 ANOS	R\$24,45	R\$79,58	200	R\$15.916,00
	1 SHORT-SAIA 10 ANOS	R\$30,68			
5	2 CAMISAS 12 ANOS	R\$24,45	R\$79,58	350	R\$27.853,00
	1 SHORT-SAIA 12 ANOS	R\$30,68			
6	2 CAMISAS 14 ANOS	R\$24,45	R\$79,58	50	R\$3.979,00
	1 SHORT-SAIA 14 ANOS	R\$30,68			
TOTAL				1400	R\$ 111.412,00

Total: (CENTO E ONZE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS)

Lote III - FARDAMENTO ADULTO/FUNDAMENTAL II A PARTIR DE 15 ANOS

ITEM	PRODUTO	VALOR DE CADA ITEM	VALOR DO KIT	QUANTIDADE	TOTAL
1	2 CAMISAS PP	R\$51,68	R\$103,36	400	R\$41.344,00
2	2 CAMISAS P	R\$51,68	R\$103,36	600	R\$62.016,00
3	2 CAMISAS M	R\$51,68	R\$103,36	700	R\$72.352,00
4	2 CAMISAS G	R\$51,68	R\$103,36	300	R\$31.008,00
5	2 CAMISAS GG	R\$51,68	R\$103,36	70	R\$7.235,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	2 CAMISAS XGG	R\$51,68	R\$103,36	30	R\$3.100,80
TOTAL				2100	R\$ 217.056,00

TOTAL: (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E CIQUENTA E SEIS REAIS)

A adoção do julgamento por lote, com divisão dos itens de aquisição de fardamento escolar por modalidade escolar, é a estratégia mais adequada para atender às necessidades específicas da rede municipal de ensino de Itaíba/PE, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem considera as particularidades de cada modalidade de ensino, como Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, e EJA, que possuem características distintas em relação ao tipo e tamanho dos fardamentos, além de exigências específicas de personalização.

A divisão por modalidade escolar facilita a logística e o controle de distribuição, reduzindo erros e agilizando a entrega às unidades escolares. Além disso, promove a competitividade ao permitir a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, incluindo empresas menores ou regionais, que podem atender com qualidade demandas específicas. Essa estratégia assegura maior conformidade dos itens fornecidos às necessidades de cada grupo de estudantes, elevando o padrão de qualidade dos fardamentos.

Outro ponto relevante é a mitigação de riscos relacionados à inexecução contratual, uma vez que a divisão em lotes minimiza o impacto de possíveis falhas de um fornecedor, garantindo que os demais contratos não sejam comprometidos. Assim, a organização por lotes possibilita um processo de contratação mais eficiente e seguro, promovendo a aquisição de fardamentos que atendam plenamente às diferentes demandas da rede municipal de ensino, com maior transparência, qualidade e alinhamento às necessidades dos alunos.

Para o levantamento dos valores unitários foram realizadas estimativa de preço através do Portal Banco de Preços, sistema de busca de preços públicos, conforme mapa de preços e relatórios de pesquisa em anexo. Método Matemático Aplicado foi Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Foram observados os parâmetros da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

As despesas de aquisição do objeto serão atendidas pelas seguintes dotações:

12000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

12.361.2002.2.052 - Distribuição de Fardamento Escolar e Material Didático Para o Aluno Recursos Próprio

3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de fardamento escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino de Itaíba. Esta aquisição visa atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação para promover uma educação de qualidade com acessibilidade, dignidade e flexibilidade no desenvolvimento educativo prestado pelo município.

Neste contexto, a seleção de fornecedor por meio do Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preços por lote, se mostra como a alternativa que a administração disponibiliza para suprir as suas demandas de distribuição de fardamento, enquadrando-se como comuns.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a presente licitação não terá itens destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), considerando que o valor estimado dos lotes é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Considerando que o objeto da presente contratação é a aquisição de bens para pronta entrega, não se exigirá a apresentação de balanço patrimonial ou outros documentos de qualificação econômico-financeira, nos termos do artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Tratando-se de contratação específica e pontual, estando vinculada a um objeto determinado, sem previsão de consumo continuado ou frequente que justifique a adoção do SRP, nos termos do artigo 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, não será adotado o SRP.

O prazo para entrega dos itens, após a Ordem de fornecimento, será de 30 dias corridos, passíveis de prorrogação por igual período. Prazo este já praticado pela municipalidade em contratações anteriores.

Sabendo que um dos princípios norteadores da licitação é a aquisição mais vantajosa para a administração que se coaduna a celeridade, eficiência, eficácia e economia processual, todo o conjunto de atividades e serviços disponibilizados pela municipalidade poderia ser prejudicado e, por consequência, a população itaibense não teria acesso a todos os benefícios que carecem dos itens.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, a possibilidade de divisão do objeto licitado em lotes, dando ensejo à ampliação do universo de possíveis interessados e, consequentemente, da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a aquisição de fardamentos escolares incluem, diretamente, a distribuição de uniformes para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, promovendo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a uniformização dos estudantes e criando um ambiente escolar mais igualitário e focado no aprendizado, além de apoiar os pais e responsáveis ao oferecer fardamentos gratuitos, reduzindo os custos com roupas escolares.

Indiretamente, espera-se o aumento da autoestima dos alunos, com o fortalecimento do senso de pertencimento e igualdade entre os estudantes, a redução de desigualdades sociais ao minimizar diferenças visíveis, o fortalecimento da identidade escolar ao criar um senso de comunidade entre alunos, professores e funcionários, e benefícios para a educação, com a padronização diminuindo distrações relacionadas ao vestuário. Adicionalmente, a medida proporciona economia às famílias, eliminando a necessidade de aquisição de uniformes variados para seus filhos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra. Através de designação de fiscal de gestor de contratos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos itens contratados, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das alternativas encontradas para atender a demanda da administração, o Pregão Eletrônico, por tratar-se de objeto comum, com julgamento por lote.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em face da necessidade de Contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaíba/PE justifica a abertura de procedimento licitatório, para manter as medidas administrativas e operacionais rotineiros do setor. Bem como, manutenção dos serviços públicos em níveis aceitáveis ao atendimento da população, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Itaíba - PE, 10 de janeiro de 2025.

Paulo Bruno José Ferreira de Brito
Secretário Municipal de Educação

Izayane Rodrigues Pereira do Nascimento
Supervisora Escolar
Mat. 1050